



## **LEI ORDINÁRIA Nº 539**

*de 25 de abril de 1985*

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NO LOTEAMENTO DA VILA ITAPE.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica denominada RUA ASCENCIO ECHANGUE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras B-D-F e lote nº 19.*

**Art. 2º..** *Fica denominada RUA NILO PERDOMO, a via projetada do Jardim Itape, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras A e B - C e D - E e F.*

**Art. 3º..** *Fica denominada RUA JOÃO GARIBE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras A e C - B e D.*

**Art. 4º..** *Fica denominada RUA ESMERALDA, a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras C e E - D e F.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 25/04/1985*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires* **Prefeito Municipal**

*Lei Ordinária Nº 539/1985 - 25 de abril de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*